## EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)

Cursos Gerais — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos

2.º FASE

1999

## PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

COTAÇÕES		
1	15 pontos	
2	15 pontos	
3	15 pontos	
4	15 pontos	
5	15 pontos	
(GRUPO I: 4 × 15 = 60)		60 pontos
п		
1	15 pontos	
2	20 pontos	
3	20 pontos	
		55 pontos
<b>iII</b>		
1	15 pontos	
2	20 pontos	
3	20 pontos	
2. <del></del>		55 pontos
IV		
Tema A ou Tema B	30 pontos	
		30 pontos
	-	
TOTAL		200 pontos
		V.S.F.F
		129/C/1

## SUGESTÕES DE CORRECÇÃO E COTAÇÕES

QUEST	ÕES	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	(em pontos
		Chama-se a atenção para o facto de se tratar aqui de orientações, procurando obter uma certa uniformidade de critérios na correcção das provas.  Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.  Nos itens abertos, a cotação deverá ser distribuída pelos diversos aspectos focados na resposta.  A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o aluno se expressa. Todavia, o professor corrector só poderá deduzir até 10% da cotação total de cada item, no referente a este critério, de acordo com a «Informação de Exames».	
1	1.	Referir como circunstâncias que originam a caducidade de uma lei o termo do prazo de duração nela previsto, a alteração dos pressupostos que levaram à sua criação ou o facto de a lei ter atingido o fim que se propunha.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  – pela indicação de cada uma das causas de caducidade – 5 pontos (5 + 5 + 5).	15
	2.	Referir que a interpretação da lei consiste em determinar o verdadeiro sentido e alcance da lei.  O total da cotação deverá ser atribuído à resposta correcta – 15 pontos.	15
	3.	Referir que o decreto-lei, por definição, é uma lei criada pelo Governo no uso do poder legislativo, enunciando princípios gerais, e que a portaria, enquanto regulamento, se destina a pormenorizar a lei, de forma a conduzir à sua boa execução.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  — a referência a que o decreto-lei é criado no uso do poder legislativo do Governo (é uma lei ordinária) — 7,5 pontos;  — a referência a que a portaria é criada para pormenorizar as leis ordinárias (poder regulamentar) — 7,5 pontos.	15
	4.	Referir que a ordem jurídica se exprime através da existência do Direito, cuja função é orientar as condutas humanas segundo a justiça, imprimindo, assim, uma ordem à vida social.  O total da cotação deverá ser atribuído à resposta correcta – 15 pontos.	15

QUEST	ÕES	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
I	5.	Indicar que, entre as várias ordens sociais normativas, se estabe- lecem relações de coincidência, de conflito e de indiferença. O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: – pela indicação de cada um dos tipos de relações – 5 pontos (5 + 5 + 5).	15
и 1.	1.	Indicar os três fins fundamentais do Estado: justiça, segurança e bem-estar social.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  – a indicação de cada um dos fins do Estado – 5 pontos (5 + 5 + 5).	15
	2.	Explicar que o «direito de recorrer» é direito subjectivo, pois significa o poder ou a faculdade que qualquer cidadão tem de recorrer, nos termos da lei, para os tribunais, a fim de assegurar a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  – a referência ao sentido correcto do termo – 10 pontos;  – a explicação da noção de direito subjectivo – 10 pontos.	20
	3.	Explicar que o princípio da legalidade da Administração significa que também o Estado, através dos seus serviços e organismos, está sujeito à lei, podendo os cidadãos que se sentirem lesados por actos ilegais da Administração Pública recorrer aos Tribunais, pedindo a anulação daqueles ou a reparação dos prejuízos sofridos.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  – pela noção do princípio da legalidade – 5 pontos;  – pela indicação de que os cidadãos podem reclamar dos actos ilegais da Administração – 15 pontos.	20

202310	DES	ES CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
m	1.	Referir que o empréstimo é um negócio jurídico bilateral, porque existem duas declarações de vontade, com conteúdos diversos, mas que se conjugam para a realização de um objectivo comum; e que o empréstimo é oneroso, porque pressupõe atribuições patrimoniais de ambas as partes.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  – pela explicação correcta das duas características, 15 pontos (7,5 + 7,5).	15
	2.	<ul> <li>Explicar que a obrigação de reparar os estragos constitui um dever jurídico, uma vez que é susceptível de não cumprimento por parte de Raquel. Distingue-se, assim, da sujeição, que se caracteriza pela situação em que o sujeito passivo se encontraria se não pudesse evitar que determinadas consequências se produzissem na sua esfera jurídica.</li> <li>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: <ul> <li>a indicação de que se trata de um dever jurídico – 5 pontos;</li> <li>a justificação com base na distinção entre dever jurídico e sujeição – 15 pontos (7,5 + 7,5).</li> </ul> </li> </ul>	20
	3.	<ul> <li>Explicar que a reintegração «in natura» se verificaria se Raquel substituísse os azulejos partidos, reconstituindo, assim, a situação anterior aos danos causados.</li> <li>Não sendo possível a reconstituição natural, uma vez que já não havia azulejos iguais, é fixada uma indemnização em dinheiro: reintegração por mero equivalente.</li> <li>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: <ul> <li>a distinção dos dois conceitos de reintegração – 15 pontos (7,5 + 7,5);</li> <li>a concretização dos conceitos a partir do exemplo – 5 pontos (2,5 + 2,5).</li> </ul> </li> </ul>	20

QUESTÕES	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos
īv	Trata-se do desenvolvimento de um tema cujo ponto de partida é um texto.  Embora sejam sugeridos tópicos de resposta, pretende-se que o aluno desenvolva o tema de forma articulada, evidenciando capacidades de análise e síntese e espírito crítico.	
	TEMA A	
	Nas sociedades avançadas é crescente a quantidade de bens e serviços postos à disposição dos consumidores, e os meios publicitários, destinados a induzir o consumo, tornam-se cada vez mais sofisticados. A situação torna-se ainda mais complexa com a difusão do comércio electrónico, que veio permitir mercados virtuais, tendencialmente globais.  Constituindo a protecção dos consumidores uma incumbência prioritária do Estado (art.º 60.º da C.R.P.), verifica-se, porém, que a sua efectivação, actualmente, só poderá ser concretizada num quadro de conjugação de esforços de todos os intervenientes no jogo social.  A globalização, tornada possível pelo mercado electrónico, limita a eficácia da capacidade regulativa do Estado, face à emergência de entidades não-estatais de alcance transnacional. Esta nova realidade «traz associados perigos e riscos que não têm resposta legislativa adequada».  As lacunas nas leis que protegem os direitos dos consumidores podem, assim, surgir quer pela imprevisibilidade das situações quer porque, embora previstas, exigem acções concertadas no sentido de uma solidariedade e de uma co-responsabilidade internacionais.  O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:  — a caracterização dos direitos dos consumidores como incumbência prioritária do Estado (art. 60.º da C.R.P.) — 10 pontos;  — a referência aos novos problemas criados pelos mercados electrónicos — 10 pontos;  — a referência aos novos problemas criados pelos mercados electrónicos com o aparecimento de lacunas nas leis — 10 pontos.	30

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	(em pontos)
TEMA B  Os tribunais judiciais encontram-se hierarquizados para efeitos de revisão das suas decisões. Existem os Tribunais de 1.ª Instância, os Tribunais da Relação e o Supremo Tribunal de Justiça.  A possibilidade de recurso constitui, assim, um direito dos cidadãos, que, ao não se conformarem com uma decisão judicial de 1.ª instância, podem recorrer para os tribunais superiores. 0	30
conjunto das decisões dos tribunais judiciais constitui a Jurisprudência, que é considerada, no nosso sistema jurídico, como fonte mediata de Direito (na análise da hierarquia dos tribunais apenas é exigível a hierarquia dos tribunais em matéria cível).  O total da cotação deverá ser distribuido do seguinte modo:  – a explicação do princípio do recurso – 5 pontos;  – a indicação da hierarquia dos tribunais – 5 pontos;  – a explicação da Jurisprudência como fonte mediata de Direito, no sistema jurídico português – 10 pontos;  – a relacionação do princípio da hierarquia com a salvaguarda dos	
direitos dos cidadãos – 10 pontos.	
	TEMA B  Os tribunais judiciais encontram-se hierarquizados para efeitos de revisão das suas decisões. Existem os Tribunais de 1.ª Instância, os Tribunais da Relação e o Supremo Tribunal de Justiça.  A possibilidade de recurso constitui, assim, um direito dos cidadãos, que, ao não se conformarem com uma decisão judicial de 1.ª instância, podem recorrer para os tribunais superiores. 0 conjunto das decisões dos tribunais judiciais constitui a Jurisprudência, que é considerada, no nosso sistema jurídico, como fonte mediata de Direito (na análise da hierarquia dos tribunais apenas é exigível a hierarquia dos tribunais em matéria cível).  O total da cotação deverá ser distribuido do seguinte modo:  – a explicação do princípio do recurso – 5 pontos;  – a indicação da Jurisprudência como fonte mediata de Direito, no sistema jurídico português – 10 pontos;  – a relacionação do princípio da hierarquia com a salvaguarda dos